



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 5.940, DE 2009

“Cria o Fundo Social – FS, e dá outras providências”

EMENDA MODIFICATIVA Nº

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei 5.940, a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criado o Fundo Social – FS, de natureza contábil e financeira, vinculado à Presidência da República, com a finalidade de constituir fonte regular de recursos para a realização de projetos e programas nas áreas de combate à pobreza, distribuição de renda e de desenvolvimento da educação, da cultura, da ciência e tecnologia e da sustentabilidade ambiental.” (NR)

.....

Sala das Sessões, de setembro de 2009.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta visa assegurar e explicitar a distribuição de renda como um dos objetivos de realização de projetos e programas constantes no artigo 1º, que serão atendidos pelos recursos do Fundo Social, para a realização de projetos e programas.

Deputada MANUELA D'ÁVILA
PCdoB/RS